



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## **EDITAL Nº 2/2022**

### **Edital Nº 2/2022**

## **COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA ELEIÇÕES 2022**

O Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito João Luiz Rolim Sampaio, Presidente da Comissão de Auditoria de Urnas Eletrônicas, designado pela Resolução TRE-RO n. 21/2022, e em cumprimento ao art. 54 da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n. 23.673/2021, **FAZ SABER** a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos senhores e senhoras Eleitores e Eleitoras, Candidatos e Candidatas, Fiscais e Delegados e Delegadas, representantes de Partidos Políticos, Coligações, Federações, representantes das Entidades Fiscalizadoras, e aos demais interessados, **o local onde será realizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais cujas urnas serão auditadas e o local onde será realizada a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas** de que trata o inciso I do art. 53 desta Resolução TSE n. 23.673/2021:

Art. 53. Os tribunais regionais eleitorais realizarão, por amostragem, no dia da votação:

I - em ambiente controlado, o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, nos termos do Capítulo V desta Resolução, em cada unidade da Federação, em local público e com expressiva circulação de pessoas, designado pelo TRE, no mesmo dia e horário da votação oficial, em ambos os turnos;

II - a verificação de autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas urnas, nos termos do Capítulo VI desta Resolução, em cada unidade da Federação, nas seções eleitorais escolhidas ou sorteadas de acordo com o disposto na Seção III do presente capítulo.

Art. 54. Os trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, previstos nos Capítulos V e VI desta Resolução, são públicos e poderão ser acompanhados por qualquer pessoa interessada.

§ 1º Os tribunais regionais eleitorais informarão, em edital e mediante divulgação nos respectivos sítios eletrônicos em até 20 (vinte) dias antes das eleições, os locais onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas eletrônicas de que trata o inciso I do art. 53 desta Resolução.

§ 2º No mesmo prazo mencionado no § 1º deste artigo, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica de cada TRE expedirá ofício aos partidos políticos comunicando-os sobre o horário e o local onde será realizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais cujas urnas serão auditadas.

§ 3º A Justiça Eleitoral dará ampla divulgação à realização dos eventos em todas as unidades da Federação.

### **1. Data e local da Cerimônia de Escolha ou Sorteio das Urnas que serão auditadas – Véspera das eleições:**

- 01/10/2022, 1º turno.
- 29/10/2022, 2º turno, se houver.
- Horário: 9h às 12h.

- Local: Auditório do TRE-RO, Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa da União, Porto Velho – RO, CEP 76.805-901.

## 2. Data e local da Cerimônia de Auditoria de Urnas - Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas:

- 02/10/2022, 1º turno.
- 30/10/2022, 2º turno, se houver.
- Horário: 7h às 16h.
- Local: Porto Velho Shopping, acesso “D” (Avenida Chiquilito Erse, 3288 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-408).

## 3. Data e local da Auditoria de Urnas - Testes de Autenticidade dos sistemas das Urnas Eletrônicas:

- 02/10/2022, 1º turno.
- 30/10/2022, 2º turno, se houver.
- Horário: 6h às 7h.
- Local: Seção Eleitoral a ser escolhida ou sorteada na véspera das eleições.

PORTO VELHO, 09/09/2022.

**João Luiz Rolim Sampaio - Juiz de Direito**

Presidente da Comissão de Auditoria de Urnas Eletrônicas



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIZ ROLIM SAMPAIO, Presidente da Comissão**, em 09/09/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0896291** e o código CRC **238BF342**.